

Sessão 8

Direito Civil, Empresarial e Propriedade Intelectual

066

ARBITRAGEM COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. *Rafaela Ferron D Avila, Tiana Gonçalves Soares, Maria Inês Magalhães (orient.)* (UniRitter).

No país em que vivemos, milhares de pessoas utilizam o Poder Judiciário como meio para resolução de seus conflitos. Com isso, o poder estatal encontra-se afogado em milhares de processos, que demoram meses ou até anos para serem resolvidos devido a enorme burocracia a que são submetidos e devida tamanha demanda. Com a utilização da arbitragem não é necessário tanto tempo de espera por uma solução, pois é uma forma tão eficaz e comprovadamente mais rápida de resolução dos conflitos. Assim, o nosso trabalho tem como objetivo principal expor o que é arbitragem e mostrar algumas de suas vantagens. Para isso foram realizadas pesquisas bibliográficas. Aborda-se no trabalho, de forma introdutória, a evolução da arbitragem ao longo do tempo, que é, por certo, um dos institutos mais antigos de que se tem notícia na história do direito e, especificamente, acerca da jurisdição ou justiça privada, noticiado na Babilônia de 3.000 a.C. e na Grécia e Roma Antigas. Após conceitua-se e explica-se o procedimento, previsto na lei que instituiu e regulamentou a arbitragem no Brasil - Lei 9.307/96, e por fim, analisa-se a constitucionalidade da Lei, o que ainda provoca controvérsias.